



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 22, DE 22 DE MAIO DE 2024

Nomeia os(as) integrantes do Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (LIODS TRT-2).

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 32, de 22 de maio de 2024](#), que reformula o Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (LIODS TRT-2), e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (LIODS TRT-2), na forma do § 1º do artigo 3º do [Ato GP n. 32, de 22 de maio de 2024](#):

~~I - Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, magistrada coordenadora;~~

I - Luis Fernando Feóla, magistrado coordenador; (*Redação dada pela [Portaria n. 44/GP, de 7 de outubro de 2024](#)*)

II - Márcio Vinícius Gimenes Milan, lotado na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

III - Alexandre Aguenta Arakaki, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV - Francisco Sorio Flor, lotado no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial.

Art. 1º-A. Designa a servidora Milena de Senne Ranzini, vinculada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, como integrante do Laboratório de Inovação, de Inteligência Artificial e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - LIODS TRT-2, na forma do art. 3º, § 2º, do [Ato GP n. 32, de 22 de maio de 2024](#). (*Incluído pela [Portaria n. 32/GP, de 24 de julho de 2024](#)*)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.